



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO Nº 389/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art.75, Inc.II da Lei 14.133/2021

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto da bomba do poço R9 localizado na comunidade de Linha Caçador, interior do Município de Santiago do Sul-SC. Art. 75, Inc. II (Lei 14.133/2021)..

3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: R VITORIO CELLA, 366, E

366, E

CNPJ: 95.876.447/0001-35

Município: Chapecó

SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha do fornecedor se dá pela razão de ser uma empresa do ramo pertinente, a qual possui um longo histórico de experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios e dispõe de uma equipe técnica qualificada. Considerando a urgência em consertar o Poço Artesiano R9 o qual é responsável pelo abastecimento de água potável para os moradores da Comunidade de Linha Caçador, a empresa Leão Poços foi a única que prontamente nos forneceu orçamento das devidas peças e se propôs em realizar o serviço.

5. PREÇO:

R\$ 4.235,53

(quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço proposto pelo fornecedor neste momento reflete a realidade praticada para outros entes públicos para o mesmo tipo de aquisição, sendo apresentadas notas fiscais similares, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal 215/2022 e §1º, Inc II Art.23 da Lei 14.133/2021.

Tiago de Paris
Presidente

Aislan Kerli Ceni
Auxiliar

Ângela Karina Martins
Suplente

6. DESPACHO

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriormente alterações.

(x) Homologo a realização da despesa.

() indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul, 29/11/2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal